



Lei N.º 3392 de 24 de maio de 1976

Concede o título de "Cidadão Piauiense" a Helder Feitosa Cavalcante.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono ~~XXXXXX~~ a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Piauiense", ao jornalista HELDER FEITOSA CAVALCANTE, pelos relevantes serviços prestados ao Piauí.

Art. 2º - Fica a Mesa do Poder Legislativo autorizada a convocar uma sessão especial para proceder a entrega do respectivo Diploma ao homenageado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 24 de maio de 1976.

Helder Feitosa Cavalcante
Governador do Estado

[Assinatura]
Secretário do Governo